



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT.

LEI Nº 074/2005

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FUNCIONAMENTO DE ORGÃOS PÚBLICOS.

ALTAMIR KURTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a locação de imóveis necessários ao funcionamento de Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais.

Art. 2º - Ficam revogadas a Lei Municipal nº 001/2003 e a Lei Municipal nº 070/2004.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2005, e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2005.



ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal